

## **Edital n.º 06/2024 – Processo n.º 180.598/2024**

### **Concurso para escolha da Realeza do Carnaval 2025**

A Secretaria Municipal de Cultura de Bauru torna público o **Concurso para escolha da Realeza do Carnaval 2025** para participação nos desfiles e demais festividades carnavalescas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

#### **PREÂMBULO**

O Município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), FAZ SABER, a todos os(as) interessados(as) que se encontram abertas as inscrições para o Concurso para escolha da Realeza do Carnaval 2025, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2025, às 19h, no Recinto Mello Moraes, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. Os(As) interessados(as) deverão entregar na Secretaria Municipal de Cultura, entre os dias **27 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025**, todos os documentos solicitados. Este Edital pode ser obtido pelo link <https://www2.bauru.sp.gov.br/cultura/editais.aspx> a partir da publicação do presente.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Carnaval é considerado uma das festas tradicionais da cidade de Bauru, pois já nas décadas de 1920 e 1930, a população podia acompanhar os “corsos” - como eram chamados os desfiles em veículos abertos e pequenos carros alegóricos repletos de enfeites e seguidos pelos foliões em ruas importantes da cidade, como a Avenida Rodrigues Alves, a Rua Batista de Carvalho e a Rua Primeiro de Agosto. Com o passar do tempo, o Carnaval também passou a fazer parte dos clubes da cidade, na década de 1940 e 1980.

Em meados da década de 1970, as agremiações deram início à profissionalização do Carnaval, buscando melhor estrutura e organização para realizar os desfiles que tanto agradavam à população. Com isso, a Prefeitura Municipal de Bauru se juntou ao movimento para proporcionar melhores condições de realização do evento. Ao final da década de 1980 e início de 1990, o Carnaval de Bauru foi considerado um dos melhores do interior paulista, alcançando grande público nos desfiles e também por meio da cobertura midiática feita pela imprensa da região.

De forma a praticar os valores da isonomia, impessoalidade e transparência que demanda a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Cultura realizará o Concurso para a escolha da Realeza do Carnaval 2025, componente essencial nos carnavais de todo o país, que será realizado no dia **15 de fevereiro de 2025, no Recinto Mello Moraes, às 19h.**

#### **REALEZA DO CARNAVAL 2025**

Os desfiles das escolas de samba e dos blocos carnavalescos acontecerão nos dias 01/03 (sábado) e 03/03 (segunda-feira) de março de 2025, na Avenida Jorge Zaiden, no município de Bauru, e contará com a participação da Realeza do Carnaval, que é composta por:

Rei Momo do Carnaval 2025;  
Rainha do Carnaval 2025;  
Rei Momo da Diversidade do Carnaval 2025;  
Rainha da Diversidade do Carnaval 2025;  
Rei Momo 60+ do Carnaval 2025;  
Rainha 60+ do Carnaval 2025.

O concurso para escolha das categorias acima será realizado no dia 15 de fevereiro de 2025, às 19h, no Recinto Mello Moraes.

### **RELAÇÃO DE ANEXOS**

ANEXO 01 – Regulamento do Concurso para escolha da Realeza do Carnaval 2025;

ANEXO 02 – Ficha de Inscrição – Rei Momo do Carnaval 2025;

ANEXO 03 – Ficha de Inscrição – Rainha do Carnaval 2025;

ANEXO 04 – Ficha de Inscrição – Rei Momo da Diversidade do Carnaval 2025;

ANEXO 05 – Ficha de Inscrição – Rainha da Diversidade do Carnaval 2025;

ANEXO 06 – Ficha de Inscrição – Rei Momo 60+ do Carnaval 2025;

ANEXO 07 – Ficha de Inscrição – Rainha 60+ do Carnaval 2025;

ANEXO 08 – Termo de ciência e compromisso – Candidato(a);

ANEXO 09 – Carta de Indicação – Representante legal da agremiação carnavalesca;

ANEXO 10 – Termo de cessão de imagem;

Termo de compromisso e responsabilidade de participação da Realeza do Carnaval 2025. (Caso candidato(a) seja eleito).

Bauru, 08 de janeiro de 2025

Paulo Eduardo Dias Campos  
Secretário Municipal de Cultura

## **ANEXO 01**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA REALEZA DO CARNAVAL 2025**

#### **Capítulo I – DA REALIZAÇÃO**

**Art. 1.º** O Concurso para escolha da Realeza do Carnaval 2025 de Bauru será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no dia 15 de fevereiro de 2025, às 19h, no Recinto Mello Moraes, localizado na Avenida Comendador José da Silva Martha, quadra 36.

#### **Capítulo II – DOS(AS) PARTICIPANTES**

**Art. 2.º** Poderão participar do concurso previsto no artigo 1.º deste regulamento as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

##### **I – Rei Momo:**

- a) ser do sexo masculino;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) residir na cidade de Bauru;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) estar representando uma escola de samba ou bloco carnavalesco de Bauru.

##### **II – Rainha do Carnaval:**

- a) ser do sexo feminino;
- b) ser brasileira nata ou naturalizada;
- c) residir na cidade de Bauru;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) estar representando uma escola de samba ou bloco carnavalesco de Bauru.

##### **III – Rei Momo da Diversidade:**

- a) ser homem, gay, transgênero ou Drag King;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) residir na cidade de Bauru;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- e) estar representando uma escola de samba ou bloco carnavalesco de Bauru.

#### **IV – Rainha da Diversidade do Carnaval:**

- a) ser mulher transgênero, travesti ou Drag Queen;
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) residir na cidade de Bauru;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) estar representando uma escola de samba ou bloco carnavalesco de Bauru.

#### **V – Rei Momo 60+ do Carnaval:**

- a) ser do sexo masculino;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) residir na cidade de Bauru;
- d) ter idade mínima de 60 (sessenta) anos;
- e) estar representando uma escola de samba ou bloco carnavalesco de Bauru.

#### **VI – Rainha 60+ do Carnaval:**

- a) ser do sexo feminino;
- b) ser brasileira nata ou naturalizada;
- c) residir na cidade de Bauru;
- d) ter idade mínima de 60 (sessenta) anos;
- e) estar representando uma escola de samba ou bloco carnavalesco de Bauru.

**Parágrafo Único.** É proibida a inscrição de candidatos a Rei Momo, Rei Momo 60+ e candidatas à Rainha do Carnaval, Rainha da Diversidade e Rainha 60+ que foram eleitos(as) no concurso para escolha da Realeza do Carnaval de Bauru no ano anterior, ou seja, em 2024.

### **Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3.º** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente pelo(a) candidato(a), no Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva”, localizada na Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, de **27/01 a 11/02 de fevereiro de 2025**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no período das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Excepcionalmente**, no último dia de inscrições (11 de fevereiro), o horário de atendimento para o recebimento das inscrições será das 08h às 12h e das 14h às 20h.

**Art. 4.º** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a) (RG e CPF);

- b) Cópia legível de um comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Observação: caso não possua imóvel ou o mesmo esteja no nome do(a) cônjuge, o(a) candidato(a) deve apresentar o comprovante junto com uma declaração simples assinada, exceto se o comprovante de endereço estiver no nome do pai ou mãe do(a) candidato(a);
- c) Ficha de Inscrição preenchida e assinada – de acordo com a categoria que irá concorrer (**ANEXOS 02 ao 07**);
- d) Termo de ciência e compromisso – Candidato(a) – preenchido e assinado (**ANEXO 08**);
- e) Carta de indicação – Representante legal da agremiação carnavalesca – preenchida e assinada (**ANEXO 09**);
- f) Termo de cessão de imagem preenchido e assinado (**ANEXO 10**).

**§1.º** A falta de qualquer um dos documentos solicitados **não** permitirá a participação do(a) candidato(a) no Concurso.

#### **Capítulo IV – DO CONCURSO**

**Art. 5.º** No dia do desfile os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local do concurso uma hora antes do início do evento, **impreterivelmente**, às 18h.

**§1.º** Os(As) candidatos(as) que não obedecerem ao horário de chegada previsto no *caput* deste artigo serão desclassificados(as), salvo ocorrência de motivo fortuito ou força maior, devidamente reconhecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

**§2.º** Será permitida a entrada no vestiário/camarim de 01 (um/a) auxiliar por candidato a Rei Momo, Diversidade ou 60+; e até 02 (dois/duas) auxiliar(es) por candidata à Rainha do Carnaval, da Diversidade ou 60+), devidamente credenciados(as) junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 6.º** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) de cada categoria – Rei Momo, Rainha do Carnaval, Rei Momo da Diversidade, Rainha da Diversidade, Rei Momo 60+ e Rainha 60+ do Carnaval, obedecerá a ordem de inscrição, que será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nos dias subsequentes ao término das inscrições. O Diário é veiculado às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e pode ser acessado pelo link: <https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>

**§1.º** A apresentação dos(as) candidatos(as) obedecerá o seguinte roteiro:

1. Entrada em conjunto de todas as candidatas à **Rainha do Carnaval** em traje social, acompanhada de som mecânico;
2. Entrada individual de cada uma das candidatas à **Rainha do Carnaval** em traje social, acompanhada de som mecânico, de acordo com a ordem de inscrição;
3. Entrada em conjunto de todas as candidatas à **Rainha da Diversidade** em traje social, acompanhada de som mecânico;

4. Entrada individual de cada uma das candidatas à **Rainha da Diversidade** em traje social, acompanhada de som mecânico, de acordo com a ordem de inscrição;
5. Entrada individual de cada um dos candidatos a **Rei Momo** em traje carnavalesco, acompanhada de som mecânico, de acordo com a ordem de inscrição, seguida da apresentação, acompanhada da bateria de sua agremiação;
6. Entrada individual de cada um dos candidatos a **Rei Momo da Diversidade** em traje carnavalesco, acompanhada de som mecânico, de acordo com a ordem de inscrição, seguida da apresentação, acompanhada da bateria de sua agremiação;
7. Entrada individual de cada uma das candidatas à **Rainha 60+** em traje social, acompanhada de som mecânico, de acordo com a ordem de inscrição;
8. Entrada individual de cada um dos candidatos a **Rei Momo 60+** em traje carnavalesco, acompanhada de som mecânico, de acordo com a ordem de inscrição, seguida da apresentação, acompanhada da bateria de sua agremiação;
9. Entrada individual de cada uma das candidatas à **Rainha 60+** em traje carnavalesco, acompanhada da bateria de sua agremiação, de acordo com a ordem de inscrição;
10. Entrada individual de cada uma das candidatas à **Rainha da Diversidade** em traje carnavalesco, acompanhada da bateria de sua agremiação, de acordo com a ordem de inscrição;
11. Entrada individual de cada uma das candidatas à **Rainha do Carnaval** em traje carnavalesco, acompanhada da bateria de sua agremiação, de acordo com a ordem de inscrição.

**§2.º** Em sua performance individual, acompanhada da bateria de sua agremiação, cada candidato(a) terá **até 4** (quatro) minutos para sua apresentação na passarela, considerando-se sua entrada e saída do palco. O(A) candidato(a) que extrapolar o tempo máximo de 4 minutos, perderá 1 (um) ponto por minuto ultrapassado.

**§3.º** No caso da ausência da bateria da escola ou bloco do candidato(a) a apresentação será feita por som mecânico.

**§4.º** O uso de adornos de cabeça ou costeiros fica a critério do(a) candidato(a) inscrito(a).

**§5.º** Não será admitido aos(às) candidatos(as) desfilarem seminus(uas) ou nus(as).

**Art. 7.º** Todos(as) os candidatos(as) ficam obrigados(as) a participar do ensaio único para o concurso, realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Cultura, que também definirá a data, horário e local do ensaio. A ausência do(a) candidato(a) no ensaio acarretará a perda de 0,5 de sua pontuação final no dia do concurso.

**Art. 8.º** Fica a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade na aquisição dos trajes, adereços, maquiagens e cabeleireiro(a) para participação dos(as) candidatos(as), sendo tais despesas de total responsabilidade do(a) candidato(a) e/ou da agremiação que representa.

## **Capítulo V – DO JULGAMENTO E DA ENTREGA DE PRÊMIOS**

### **Seção I – DO JULGAMENTO**

**Art. 9.º** A Secretaria Municipal de Cultura nomeará uma Comissão Julgadora composta por pessoas capacitadas à função.

**§1.º** A Comissão Julgadora deverá avaliar os(as) candidatos(as) durante a apresentação, conforme os seguintes quesitos:

- a) simpatia;
- b) comunicação e expressão;
- c) traje carnavalesco;
- d) samba no pé.

**§2.º** Cada integrante da Comissão Julgadora atribuirá durante a apresentação do(a) candidato(a) notas de **05** (cinco) a **10** (dez) para cada um dos quesitos, não sendo permitido o seu fracionamento.

**Art. 10** Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação serão eleitos(as) Rei Momo, Rainha do Carnaval, Rei Momo da Diversidade, Rainha da Diversidade do Carnaval, Rei Momo 60+ e Rainha 60+ do Carnaval, que juntos(as) irão compor a Realeza do Carnaval 2025.

**Parágrafo único.** Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as) de uma mesma categoria, o desempate seguirá o critério da maior nota no quesito **samba no pé**. Se persistir o empate, a Comissão Julgadora definirá a classificação em consenso.

**Art. 11** Encerrado o julgamento, será realizada a apuração, divulgação e coroação dos(as) integrantes da Realeza do Carnaval 2025 no mesmo local.

**Art. 12** A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos de suas decisões.

## **Seção II – DA ENTREGA DE PRÊMIOS**

**Art. 13** Cada membro(a) da Realeza do Carnaval 2025 receberá uma faixa, coroa e troféu. O Rei Momo, Rei da Diversidade e Rei 60+ recebem, também, o cetro.

**Parágrafo único.** Após a entrega dos prêmios, cada um(a) dos seis integrantes da Realeza do Carnaval 2025 desfilará na passarela acompanhada da bateria de sua agremiação por no máximo 2 (dois) minutos.

## **Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** Os eleitos(as), os(as) integrantes da Realeza do Carnaval 2025 deverão assinar, juntamente com um(a) responsável legal da agremiação que representa, o

Termo de compromisso e responsabilidade de participação da Realeza do Carnaval 2025 (**ANEXO 11**), documento em que constam as obrigações a serem cumpridas pelos(as) eleitos(as) e as possíveis penalidades, caso haja incumprimento.

**Art. 15** A Realeza do Carnaval 2025 deverá cumprir os cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do comparecimento e apresentação na abertura dos desfiles do Carnaval 2025, bem como em demais eventos relacionados à festividade culturais no município de Bauru. A Secretaria Municipal de Cultura fornecerá para tais atividades transporte e acompanhamento de agentes públicos(as) da pasta.

**§1.º** Os(As) candidatos(as) eleitos(as) mencionados(as) no *caput* deste artigo **não** receberão remuneração para se apresentarem nas festividades do Carnaval 2025.

**§2.º** Fica a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade na aquisição dos trajes, adereços, maquiagens e cabeleireiro(a) para participação nos desfiles ou quaisquer outros eventos, sendo tais despesas de total responsabilidade do(a) eleito(a) e/ou da agremiação que representa.

**§3.º** Caso quaisquer dos(as) eleitos(as) se ausentem sem justificativa ou apresentem alguns problemas com a agenda de eventos a ser cumprida, estes(as) estarão impossibilitados(as) de concorrer em qualquer categoria da Realeza do Carnaval nos próximos 2 (dois) anos;

**§4.º** Caso sejam constatados quaisquer comportamentos inadequados durante a participação do(a) integrante eleito(a) para a Realeza do Carnaval 2025, o(a) membro(a) poderá perder seu título e ficará vetado(a) de se inscrever em qualquer categoria por 5 (cinco) anos consecutivos. A agremiação que o(a) integrante representa ficará impedida de indicar candidatos(as) para a categoria em questão no concurso do ano seguinte.

**Art. 16** A Realeza do Carnaval 2025 terá mandato de 01 (um) ano, iniciando-se na data do evento de escolha do ano corrente e encerrando-se por ocasião do concurso da Realeza para o Carnaval de 2026.

**Parágrafo único.** Serão convidados(as) os(as) membros da Realeza do Carnaval 2024 para a transferência dos respectivos títulos aos(às) vencedores(as) do concurso de 2025. No caso da impossibilidade da presença, um(a) integrante da diretoria das agremiações representadas pelos(as) membros(as) dos mandatos cessantes, fará a transferência dos respectivos títulos.

**Art. 17** A inobservância do presente regulamento implicará as penas de anulação ou de desclassificação dos(as) eleitos(as).

**Art. 18** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, não cabendo recursos de suas decisões.





Bauru, 18 de janeiro de 2025.

Paulo Eduardo Dias Campos  
Secretário Municipal de Cultura



## ANEXO 02

FICHA DE INSCRIÇÃO REI MOMO DO CARNAVAL 2025	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU COMO PREFERE SER CHAMADO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESCOLA OU BLOCO QUE REPRESENTA:	
NOME COMPLETO DO(A) AUXILIAR QUE FICARÁ NO CAMARIM (se houver):	
Declaro estar ciente das exigências e me comprometo a cumprir todas as diretrizes do regulamento para escolha da Realeza do Carnaval 2025.	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

**ANEXO 03**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA DO CARNAVAL 2025</b>	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU COMO PREFERE SER CHAMADA:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESCOLA OU BLOCO QUE REPRESENTA:	
NOME COMPLETO DO/A(S) AUXILIAR(ES) QUE FICARÁ(ÃO) NO CAMARIM (se houver):	
Declaro estar ciente das exigências e me comprometo a cumprir todas as diretrizes do regulamento para escolha da Realeza do Carnaval 2025.	
DATA:	
ASSINATURA DA CANDIDATA:	



## ANEXO 04

FICHA DE INSCRIÇÃO REI MOMO DA DIVERSIDADE DO CARNAVAL 2025	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU COMO PREFERE SER CHAMADO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESCOLA OU BLOCO QUE REPRESENTA:	
NOME COMPLETO DO(A) AUXILIAR QUE FICARÁ NO CAMARIM (se houver):	
Declaro estar ciente das exigências e me comprometo a cumprir todas as diretrizes do regulamento para escolha da Realeza do Carnaval 2025.	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



## ANEXO 05

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA DA DIVERSIDADE DO CARNAVAL 2025	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU COMO PREFERE SER CHAMADO(A):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESCOLA OU BLOCO QUE REPRESENTA:	
PESO:	
NOME COMPLETO DO/A(S) AUXILIAR(ES) QUE FICARÁ(ÃO) NO CAMARIM (se houver):	
Declaro estar ciente das exigências e me comprometo a cumprir todas as diretrizes do regulamento para escolha da Realeza do Carnaval 2025.	
DATA:	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):	



## ANEXO 06

FICHA DE INSCRIÇÃO REI MOMO 60+ DO CARNAVAL 2025	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU COMO PREFERE SER CHAMADO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESCOLA OU BLOCO QUE REPRESENTA:	
NOME COMPLETO DO(A) AUXILIAR QUE FICARÁ NO CAMARIM (se houver):	
Declaro estar ciente das exigências e me comprometo a cumprir todas as diretrizes do regulamento para escolha da Realeza do Carnaval 2025.	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



## ANEXO 07

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA 60+ DO CARNAVAL 2025	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU COMO PREFERE SER CHAMADA:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESCOLA OU BLOCO QUE REPRESENTA:	
NOME COMPLETO DO/A(S) AUXILIAR(ES) QUE FICARÁ(ÃO) NO CAMARIM (se houver):	
Declaro estar ciente das exigências e me comprometo a cumprir todas as diretrizes do regulamento para escolha da Realeza do Carnaval 2025.	
DATA:	
ASSINATURA DA CANDIDATA:	



## ANEXO 08

### Termo de ciência e compromisso – Candidato(a)

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo*),  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da  
Lei, que sou representante da(o) \_\_\_\_\_ (*nome da Escola de  
Samba ou do Bloco Carnavalesco*), bem como conhecer e estar de acordo com as  
condições para participação no **Concurso para escolha da Realeza do Carnaval  
2025**, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2025, no Recinto Mello Moraes, em  
Bauru, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, como  
também nos anexos que compreendem todo o processo deste Concurso.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida e cumprirei as  
determinações da Secretaria Municipal de Cultura.

Bauru, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_





## ANEXO 09

### Carta de Indicação – Representante legal da agremiação carnavalesca

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado, \_\_\_\_\_, na condição de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome do cargo/função na  
diretoria da agremiação carnavalesca), da (nome da Escola de Samba ou do Bloco  
Carnavalesco), **INDICO** o(a) \_\_\_\_\_ candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo do/a candidato/a) para  
concorrer a \_\_\_\_\_ (nome da categoria em que  
o/a candidato/a irá participar) no **Concurso para escolha da Realeza do Carnaval  
2025**, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2025, no Recinto Mello Moraes, em  
Bauru, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, como  
também nos anexos que compreendem todo o processo deste Concurso.

Declaro ainda que tenho pleno conhecimento e ciência da participação do(a)  
candidato(a) e cumprirei as determinações da Secretaria Municipal de Cultura.

Bauru, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante legal da agremiação carnavalesca



## ANEXO 10

### Termo de cessão de imagem

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de  
minha imagem nos eventos do Carnaval 2024, sem qualquer ônus e em caráter  
definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem em fotos e  
filmagens é concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU e à SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a  
terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer  
finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e  
outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em  
território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima  
descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem  
ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Bauru, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

---



## ANEXO 11

### Termo de compromisso e responsabilidade de participação da Realeza do Carnaval 2025

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo do/a eleito/a*), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, integrante da Realeza do Carnaval 2025 na categoria de \_\_\_\_\_, e eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo do/a representante legal da agremiação*), portador(a) do RGN.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente no endereço na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na condição de \_\_\_\_\_ (*nome do cargo/função na diretoria da agremiação carnavalesca*), da(o) \_\_\_\_\_ (*nome da Escola de Samba ou do Bloco Carnavalesco*), declaramos que estamos cientes das obrigações e possíveis sanções da participação da Realeza do Carnaval 2025.

Bauru, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

---



### **1. Obrigações dos(as) integrantes da Realeza do Carnaval 2025:**

- Cumprir os cronogramas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do comparecimento e apresentação na abertura dos desfiles do Carnaval 2025, bem como em demais eventos relacionados à festividade no município de Bauru;
- Manter a Secretaria Municipal de Cultura informada de possíveis imprevistos que resultem em sua ausência na(s) atividade(s) programada(s);
- Respeitar as normas dos locais responsáveis pela realização do evento carnavalesco;
- Não consumir bebidas alcoólicas ou quaisquer outros entorpecentes durante a participação em eventos, enquanto representante da Realeza do Carnaval 2025;
- Responsabilizar-se por seus trajes, adereços, maquiagens e objetos pessoais durante sua participação nos desfiles ou quaisquer outros eventos.

### **2. Obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:**

- Fornecer transporte para os(as) membros(as) da Realeza do Carnaval 2025 para os eventos carnavalescos estabelecidos pela Secretaria de Cultura;
- Fornecer lanche para os(as) integrantes da Realeza do Carnaval 2025 nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura;
- Disponibilizar acompanhamento de agente(s) público/a(s) da Secretaria de Cultura;
- Manter a Realeza do Carnaval 2025 informada acerca de todos os cronogramas a serem cumpridos.

### **3. Penalidades.**

- Caso quaisquer dos(as) eleitos(as) se ausentem sem justificativa ou apresentem problemas com a agenda de eventos a ser cumprida, estes(as) estarão impossibilitados(as) de concorrer em qualquer categoria da Realeza do Carnaval nos próximos 2 (dois) anos;
- Caso sejam constatados quaisquer comportamentos inadequados durante a participação enquanto Realeza do Carnaval 2025, o(a) membro(a) poderá perder seu título e ficará vetado(a) de se inscrever em qualquer categoria por 5 (cinco) anos consecutivos. A agremiação que o(a) integrante representa ficará impedida de indicar candidatos(as) para a categoria em questão no concurso do ano seguinte.

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) membro(a) da Realeza do Carnaval 2025

---

Assinatura do(a) representante legal da Agremiação Carnavalesca